



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto n° 07, de 11 de janeiro de 2022, que, “Dispõe sobre a alteração na composição do **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC**, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n° 07, que nomeia o **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC**, instituído pela Lei n.º 1.925 de 19 de maio de 2015, de conformidade com o artigo 5º do mencionado diploma legal, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Gerência de Desenvolvimento Econômico:

- a) Eugenio de Almeida Guedes – Membro.
- b) Rosangela Belizário da Cruz Santos - Suplente

II – Representantes da Gerência de Obras:

- a) Jorge Luis de Lucia - Titular;
- b) Helder Matsubara - Suplente.

III– Representantes da Gerência de Meio Ambiente:

- a) Luiz Alberto Ávila Silva Junior - Titular;
- b) Debora Cristina Imbriani Martins - Suplente.

IV– Representantes da Câmara Municipal:

- a) Fabiano Domingos dos Santos - Titular;
- b) André Ricardo Biscaro - Suplente.

V – Representantes da Associação Com. e Empresarial de Naviraí-ACEN:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- a) José Antonio Cordeiro Leal Uemura - Titular;
- b) Airton Bonilha - Suplente.

VI - Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Maria Paula de Castro Alípio - Titular;
- b) Josmar de Assis Selva - Suplente.

VII - Representante do Comércio Varejista:

- a) Antonio Simões Diniz - Titular;
- b) Robson Luiz Venier – Suplente.

VIII - Representante do CRECI:

- a) José Humberto de Faria - Titular;
- b) Donizete Nogueira Pinto - Suplente.

IX - Representante da Procuradoria Geral do Município:

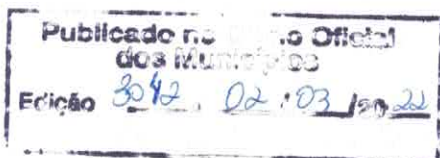
- a) Paulo Roberto Jacomeli - Titular.

Parágrafo único. O Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei n.º 1.925/15, será presidido por **Eugenio de Almeida Guedes**, tendo como Vice-Presidente, a Senhora **Maria Paula de Castro Alípio**.

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto n.º 33 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Naviraí, 22 de fevereiro de 2022.




RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita